



LEI Nº 1.908, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.487/2006 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 1.487/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Denominam-se “Rua Pedro Felício” o logradouro que inicia na Rua Pedro Antônio dos Santos, pontos de coordenadas geográficas 20°40'31.9"S 44°04'04.4"W e tem como final o ponto de coordenadas geográficas 20°40'35.9"S 44°04'09.5"W; e Rua João Capela o logradouro público que tem início na Rua Pedro Antônio dos Santos, pontos de coordenadas geográficas 20°40'30.5"S 44°04'10.2"W e termina na Rua Pedro Felício, pontos 20°40'33.2"S 44°04'05.0"W, no Bairro Cachoeira, zona urbana do Município de Entre Rios de Minas.”

Art. 2º Os logradouros públicos mencionados no Art. 1º desta Lei estão representados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 25 de outubro de 2021.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município



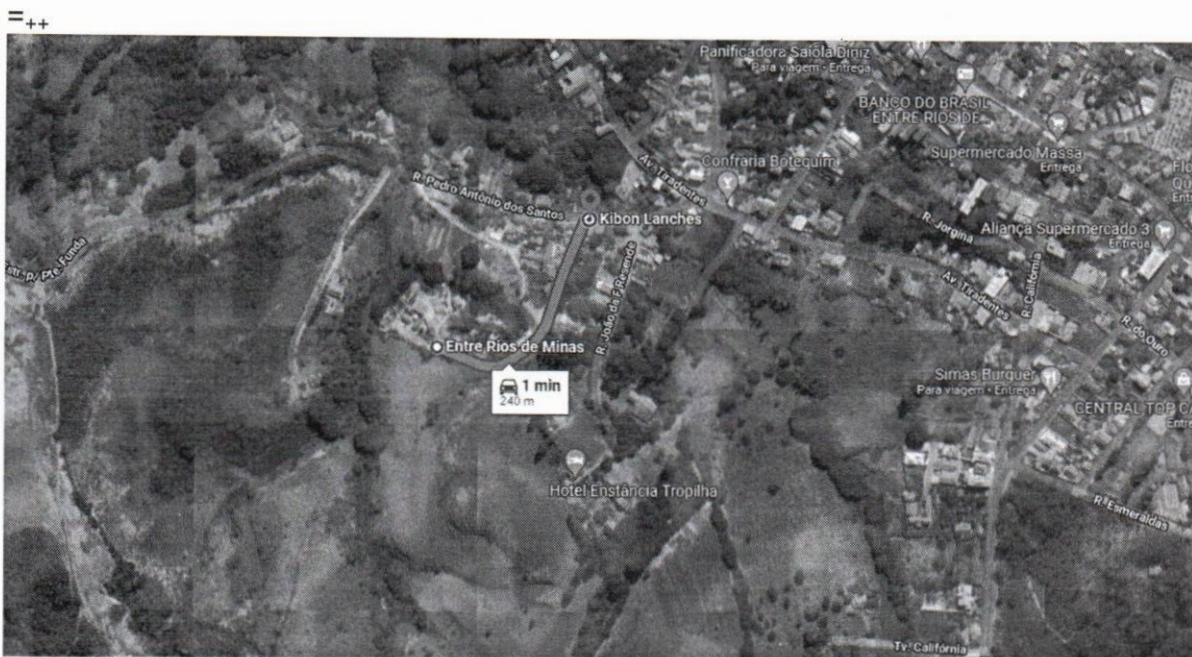
Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

**ANEXO DA LEI Nº 1.908, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
CROQUI EXTRAÍDO COM IMAGENS DO SATÉLITE**



Fonte: Google Earth

HW
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

MOV
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG**
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)
DIA 26/10/2021
EDIÇÃO Nº 185